

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Resumo

Nos dias de hoje, a sociedade está cada vez mais exigente no respeito aos princípios éticos de orientam as condutas de cada indivíduo. As empresas e organizações também precisam ter esse compromisso. Estabelecer um código de ética e conduta é muito importante para o crescimento e sucesso de qualquer instituição. O objetivo desde documento é definir princípios e compartilhá-los com colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade, contribuindo para reduzir as ambiguidades e interpretações pessoais em torno dos valores que devem servir de guia e ser compreendidos e respeitados por todos.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Confederação Brasileira de Judô (CBJ) procurou forjar nos últimos tempos, mais precisamente nos últimos 18 anos, uma reputação de integridade, honestidade, competência e tratamento igualitário. Durante todo esse período, a instituição buscou manter sempre o compromisso com a ética em todas as suas áreas. Com base nesses preceitos, elaboramos este Código de Conduta Ética. Por meio dele, esperamos que nossos colaboradores e fornecedores tenham a referência necessária para cultivar padrões adequados de comportamento profissional, pautados em valores como cordialidade, respeito às diferenças, cooperação, responsabilidade social e obtenção de resultados de acordo com a finalidade e os objetivos da CBJ.

Acredito que a leitura e reflexão sobre as orientações aqui contidas possa se tornar uma relevante fonte de inspiração e consulta a todos que aqui trabalham, orientando a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores no trato com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, comunidade, imprensa e órgãos públicos que se relacionam direta ou indiretamente com a CBJ.

Silvio Acácio Borges

Presidente da Confederação Brasileira de Judô.

1. MANIFESTO DA CBJ:

“Somos feitos de garra e determinação. Vivemos o coletivo, pensamos no plural e compartilhamos as mesmas crenças.

Crescemos competitivos e construímos um modelo de gestão profissional reconhecido, que traz resultados concretos.

Temos orgulho de representar o judô brasileiro de poder construir histórias de valor que serão contadas por muitas gerações. Mais que um esporte, o judô é nossa razão de ser e nossa postura de vida.

Movidos pela paixão esportiva, nos tornamos referência em excelência. Somos a CBJ. Somos preparados para vencer, cada vez mais e melhor”.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa Missão:

Representar e fomentar o Judô brasileiro com excelência, através de ações estratégicas inovadoras e socialmente responsáveis. Buscar constantemente a inovação no gerenciamento e desenvolvimento do Judô nacional, com a capacitação profissional e a preparação das equipes para o alto rendimento

Nossa Visão:

Tornar-se uma das 5 maiores potências Mundiais na modalidade até 2020.

Nossos Valores:

Participação, Cooperação, Formação Contínua, Compartilhamento, Respeito, Criatividade, Autonomia, Ética, Desenvolvimento, Sustentabilidade, Inovação, Comprometimento, Responsabilidade Social, Transparência.

3. A CBJ E SEUS PRINCÍPIOS:

Alinhada às melhores práticas de Governança Corporativa, a Confederação Brasileira de Judô (CBJ) formaliza o seu Código de Conduta Ética, doravante denominado “Código”. O objetivo é que este documento sirva como uma referência para a atuação de todos os membros da administração e colaboradores da instituição. As orientações aqui apresentadas devem ser conhecidas por todos e o seu cumprimento deve ser observado a todo momento, no intuito de criar a melhor convivência entre todos.

Com este Código, a Confederação procura estabelecer um modelo de relacionamento baseado no respeito e na igualdade de direitos, de acordo com os nossos valores e princípios morais e éticos, garantindo assim:

3.1. Comprometimento

Consolidar os compromissos da Confederação Brasileira de Judô (CBJ) com seus colaboradores, com os atletas, com os técnicos, com a equipe de arbitragem, com a sociedade, com os órgãos públicos e com seus fornecedores;

3.2. Integridade e Respeito

Reiterar uma postura íntegra e responsável dos colaboradores no exercício de suas atribuições pessoais e profissionais. Por isso, é essencial que cada colaborador leia e compreenda este documento, de forma a poder usá-lo como referência valiosa no seu dia a dia, tornando-o um instrumento de grande utilidade e que seja capaz de nos inspirar na condução da CBJ.

3.3. Transparência

Adotar práticas e procedimentos claros e facilitar o acesso às informações relevantes, visando garantir uma relação sustentável perante aos públicos de interesse da instituição.

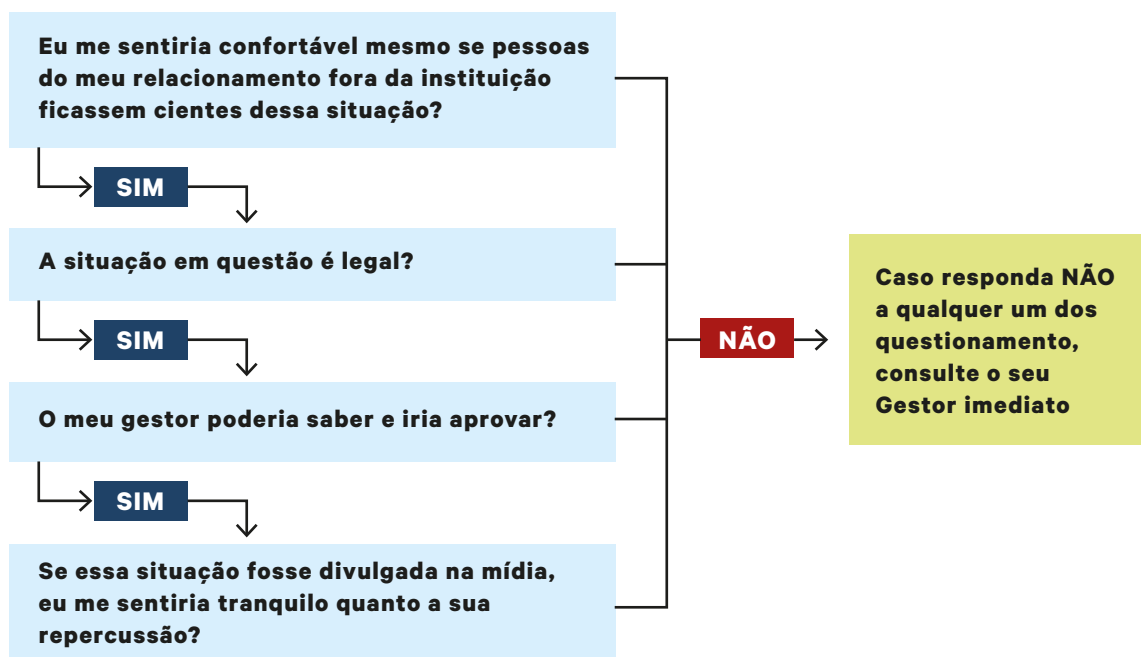
4. O CÓDIGO DE CONDUTA

4.1. Finalidade

O Código mostra os princípios éticos e valores institucionais da CBJ e é dirigido a todos os membros da administração, aos colaboradores, estagiários, fornecedores e demais partes interessadas para que compreendam e os coloquem em prática no seu dia a dia, servindo como uma referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão. Apesar de tratar de uma grande variedade práticas e de procedimentos, as normas aqui estabelecidas não esgotam todas as questões que possam surgir e tampouco abrangem todas as circunstâncias que exijam decisões éticas, mas apontam os princípios-chave que representam as políticas e estabelecem as condições de trabalho na instituição.

4.2. Dilemas Éticos

Todos nós podemos nos sentir inseguros sobre qual o procedimento adequado a adotar diante de uma situação ética delicada. Quando isso ocorrer, faça os seguintes questionamentos a si mesmo:



4.3. Condutas Profissionais Desejadas

A CBJ espera que as atitudes e condutas dos colaboradores estejam em conformidade com suas políticas, normas, processos e os procedimentos estabelecidos neste código.

Em caso de dúvida sobre como proceder, o colaborador deverá buscar orientação com seu gestor imediato.

Cada colaborador deverá manter sempre um padrão de conduta irrepreensível nos eventos em que represente a instituição oficialmente ou sempre que estiver trajando o uniforme, camisa ou outros adereços que o identifiquem com a entidade, e nunca deverá usar o nome da CBJ, o seu cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.

A CBJ orienta que seus colaboradores respeitem sempre a legislação vigente, seja no Brasil ou no exterior, e não permite que os negócios e operações da CBJ sejam feitos de forma ilícita ou criminoso (por exemplo: corrupção, pagamentos indevidos, fraude em processos licitatórios, etc.).

Atos de corrupção são inaceitáveis para a instituição, sejam eles praticados por colaboradores, integrantes de grupos ligados à CBJ ou parceiros. Esses atos, caso identificados, serão submetidos às sanções da legislação vigente.

A CBJ orienta que os colaboradores se mantenham sempre atualizados sobre os avanços em sua área de atuação, e sempre que for possível, obtenham as melhores qualificações para o exercício de seu cargo.

Nas dependências da Confederação, ou em locais em que esteja a trabalho, somente use as redes sociais e os equipamentos e softwares fornecidos por ela para realizar as atividades de cunho estritamente profissional. É esperado que os colaboradores tenham a máxima cautela ao fazer, nas redes sociais e na internet, a divulgação ou compartilhamento de imagens, vídeos, opiniões ou mensagens que de alguma forma possam denegrir ou manchar o nome da instituição. O uso da marca CBJ só será permitido com prévia autorização.

4.4. Condutas Pessoais Desejadas

Procurar sempre cultivar a cordialidade nos relacionamentos, resolvendo os desentendimentos com o devido respeito.

Manter o espírito colaborativo, procurando sempre ajudar os colegas a realizar um bom trabalho, promovendo a sinergia entre as áreas.

Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista.

Ouvir com atenção e respeito a opinião alheia, ainda que você discorde dela.

Não adotar condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.

Promover a boa comunicação interna.

O uniforme deve ser mantido limpo e em ótimo estado de conservação. **USE-O CORRETAMENTE.**

É proibido usar jaqueta, colete, casaco, paletó com logomarca de outra empresa.

Não reproduzir boatos e/ou fatos relacionados à vida pessoal de colegas que possam gerar qualquer tipo de constrangimento.

Não ocultar erros cometidos, esforçando-se para abrandar as consequências e procurando tirar deles o aprendizado para evitar que se repitam.

Cuidar das instalações físicas e materiais de trabalho e somente utilizá-las para fins pessoais em caso de emergência, sempre resguardando a integridade dos bens da instituição.

Procurar manter sempre uma boa aparência pessoal, usando trajes adequados à função desempenhada.

Adotar os preceitos do consumo consciente: não desperdiçar energia (sempre desligar lâmpadas e ar-condicionado quando não estiverem em uso), água, papel, materiais de escritório e etc.

4.5. Sobre os Conflitos de Interesses

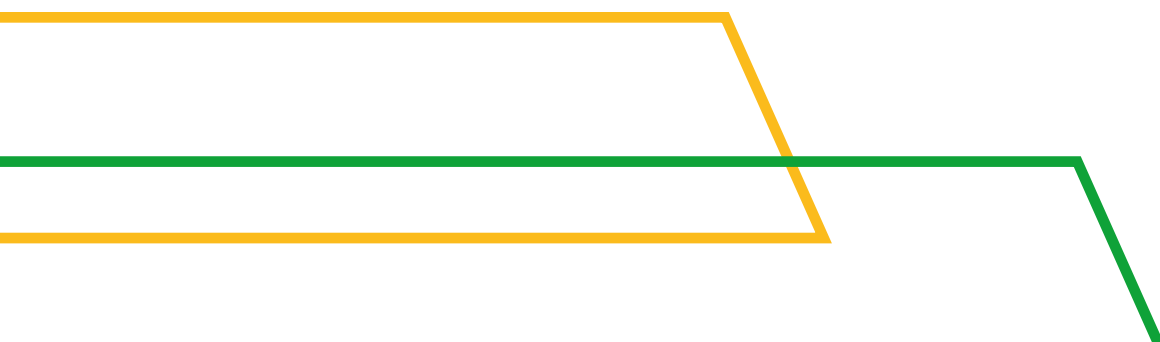
O conflito de interesses surge quando os interesses pessoais são contrários aos da instituição, colocando em risco a sua imagem e sua reputação e, por isso, precisa ser administrado com transparência, devendo, caso se apresente, ser prontamente reportado aos canais competentes.

Nesse sentido, deverão ser evitadas todas e quaisquer situações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses entre a instituição e os seus integrantes, que têm o dever de manter o espírito de lealdade perante a mesma, procurando defender os legítimos interesses desta sempre que necessário e sempre fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a imagem e a segurança financeira e patrimonial da CBJ.

Acima de tudo, o colaborador deve ser capaz de reconhecer situações que possam gerar esses conflitos e se abster de influenciar ou de tomar uma decisão que não lhe couber.

Os integrantes da instituição ou pessoas que a representem oficialmente, não podem prometer e/ou oferecer qualquer vantagem ou benefício econômico ou financeiro para autoridades, agentes públicos ou privados, clientes, distribuidores ou fornecedores, que resultem em ganhos pessoais para si, para seus familiares ou pessoas próximas.

Ocorrendo uma situação que represente ou possa representar conflito de interesses ou situação em que não seja possível evitar tal conflito, o colaborador ou representante oficial envolvido deve levar o assunto formalmente ao seu gestor imediato, relatando integralmente, por escrito, todas as circunstâncias relacionadas ao caso.



4.6. Brindes e Presentes

Nenhum integrante da instituição poderá solicitar presentes, favores, gorjetas, cortesias, empréstimos ou quaisquer outras vantagens, tanto em benefício próprio quanto de pessoas de seu relacionamento próximo, quer profissional, quer pessoal. A CBJ entende que o recebimento de brindes só será apropriado se estes apresentarem um valor moderado e não gerar o compromisso de fazer algo em troca.

No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias para ou de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos.

Nos casos específicos onde há o custeio de viagens, estadias ou outros benefícios oferecidos por fornecedores ou clientes, além das demais disposições constantes neste código sobre o tema, ficam eles sujeitos à aprovação prévia do gestor executivo.

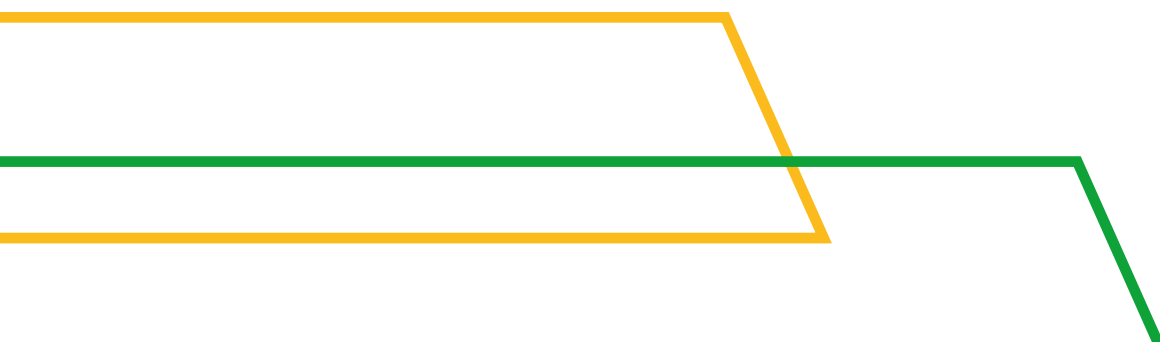
4.7. Utilização dos Recursos da Instituição

Uma das atitudes esperadas dos colaboradores é usar a devida cautela na utilização dos recursos da instituição, sejam eles financeiros, físicos, de informação ou know-how. Todas as informações, conhecimentos, tecnologias, etc., são ativos da instituição e não devem ser utilizados para fins particulares ou sem uma prévia autorização.

É vedada a utilização de recursos financeiros para assuntos de ordem pessoal, atividades ilícitas ou qualquer outra atividade que venha macular o bom nome da instituição.

A utilização de sistemas e know-how da instituição para fins de cursos, palestras, seminários e outras atividades similares, que não sejam em benefício da instituição ou do público de seu interesse, deverá ser autorizado pelo seu gestor imediato. Em caso de desligamento, não é permitido que sejam feitas cópias de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da CBJ.

Os espaços físicos da instituição, salvo autorização expressa, somente deverão ser utilizados para os fins profissionais a que se destinam



4.8. Uso de Álcool e Drogas

É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como o uso de álcool nas dependências da Confederação, excepcionalmente, em confraternizações, eventos ou solenidades, desde que haja prévio consentimento formal da Alta administração. A CBJ considera falta grave trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool.

A CBJ entende que o uso abusivo de álcool e drogas ilegais compromete a segurança e a saúde dos usuários, prejudicando o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho, afetando a imagem da instituição e expondo os envolvidos a riscos.

Não são permitidas armas de nenhuma espécie nas dependências da CBJ ou locais onde ela possa estar atuando, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

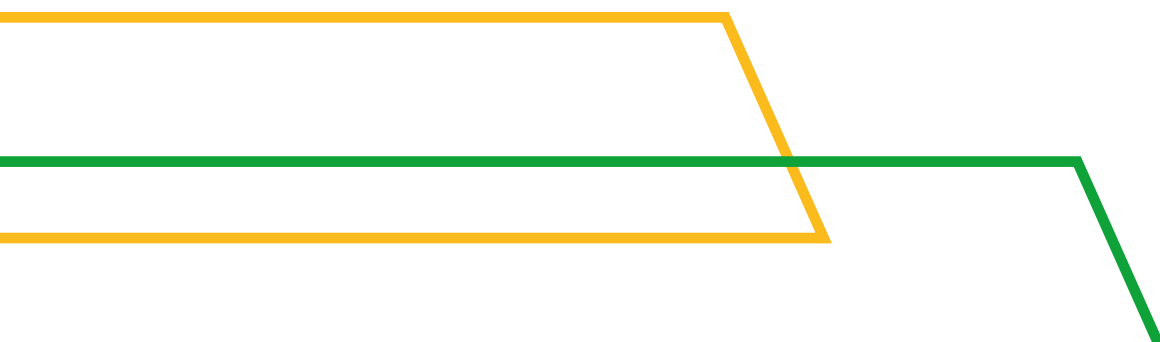
4.9. Ambiente de Trabalho

A CBJ entende que cada um de seus colaboradores deve tratar seus semelhantes com respeito e dignidade e deseja um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de abuso. A instituição repudia o assédio moral (tipo de violência em que determinada pessoa humilha e constrange denotando uma violação da dignidade) e o assédio sexual (conjunto de atos ou comportamentos de caráter sexual praticados por pessoa em posição privilegiada em relação a um subordinado).

A CBJ tem como objetivo construir um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo a todos os funcionários, prestadores de serviços ou qualquer pessoa presente em suas dependências e que este ambiente esteja livre de toda e qualquer forma de discriminação. Não será tolerada nenhuma forma de discriminação, seja de crença religiosa, condição econômica, origem étnica, raça, cor, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, ideologia política, linguagem, deficiência ou limitação física ou mental.

A CBJ procura oferecer oportunidades observando unicamente a competência profissional e o desempenho particular no exercício da função de trabalho.

Toda manifestação recebida pela instituição é tratada com a devida confidencialidade e os manifestantes serão protegidos contra represálias.



4.10. Canais de Diálogo

O Canal de Comunicação é um espaço aberto a todos que desejarem compartilhar suas preocupações e se manifestarem quanto a violações do Código de Conduta. Não pretendemos, com esse documento, esgotar todas as situações que possam surgir, portanto, caso de dúvidas você tem um canal de diálogo aberto com a Ouvidoria da Confederação, e também com seu gestor.

Este canal encontra-se disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, através do seguinte endereço: cbj.legaletica.com.br

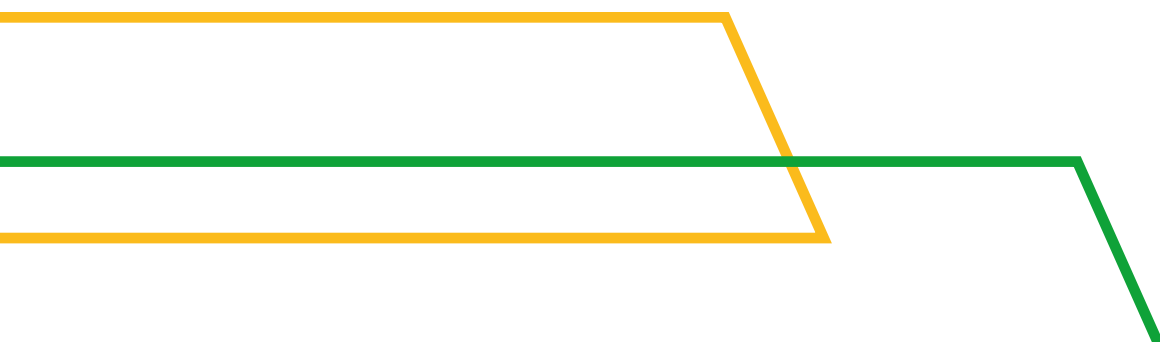
Toda manifestação recebida será tratada com confidencialidade e os manifestantes serão protegidos contra represálias.

Este código foi aprovado pelo Conselho de Ética da CBJ e pode ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento, sendo dada a devida divulgação sempre que isso acontecer. A CBJ reserva o direito de alterar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio.

Nos casos em que o conteúdo deste código entrar em conflito com quaisquer leis nacionais, deve-se entender que os requisitos legais prevalecem sobre os requisitos constantes deste código. As dúvidas, neste caso, poderão ser sanadas com a assessoria jurídica.

O código será divulgado a todos os colaboradores e estará disponível no site da instituição.

As pessoas que violarem este documento estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da CBJ.



5. Sanções Administrativas

Gestores e colaboradores que violarem o Código da CBJ estarão sujeitos às sanções disciplinares.

As sanções a serem impostas deverão ser tratadas pontualmente, sopesando gravidade, reincidência, proporcionalidade e etc. e portando devem ser apartadas do Código e em consonância com a legislação trabalhista vigente.

Janeiro 2019.

TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO

O Código de Conduta da CBJ, representa os princípios e ações de conduta que norteiam a instituição, demonstrando transparência e profissionalismo.

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Conduta Ética da Confederação Brasileira de Judô (CBJ)** e concordo com as regras e diretrizes nele contidas. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas previstas em contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

